



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3271, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.452.727-8/2011, de interesse de **MOREIRA EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 51-01, 03, 05, 07, 09, 270, 272, 274, 276-55 e 53, da Quadra 56, situados à Avenida Perimetral e ruas 268 e 261, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01-03-05-07-09-51-53-55-270-272-274-276, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01-03-05-07-09-51-53-55-270-272-274-276	ÁREA	4.367,50m²
Frente para a Avenida Perimetral	62,75m	
Fundo, confrontando com a Rua 261	75,50m	
Lado direito, confrontando com a Rua 268	52,75m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 268 e 11	30,00+0,50+30,00m	
1º chanfrado – Avenida Perimetral com Rua 268	8,00m	
2º chanfrado – Rua 268 com Rua 261	4,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2011.

CLÉCIO ALVES
Prefeito de Goiânia em Exercício

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DE GOIÂNIA